

L E I nº 3.936/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme Portaria nº 4.200/2018 que estabelece a Devolução de Recursos para Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.303.1020.1-016 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

3731 0495 09.02.06.20 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$- 40.000,00

3732 0000 01.07.00.00 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$- 70.000,00

Total **R\$-110.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 495 no valor de R\$ 40.000,00, mais o Excesso de Arrecadação da FR 000 de R\$ 70.000,00. Totalizando R\$ 110.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal